



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.947/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica criado os seguintes cargos, para compor o Quadro dos Profissionais da Educação, observado os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 1.701/2005:

**I – 04** (quatro) cargos de Educador/Cuidador Infantil – referência 18, com carga horário de 40h (quarenta horas) semanais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.667/2019.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Município de Pirangi, 22 de Novembro de 2023.

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
Diretora de Administração